

TERCEIRIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NA USP

Giovanni Alves

Professor de Sociologia da Unesp de Marília



“A terceirização no setor público tende a ser adotada como suposta racionalização organizacional, visando a redução de custos orçamentários tendo em vista a crise fiscal do Estado, exigindo, deste modo, constrição de gastos públicos. Na verdade, à sombra dessa crise e da reorganização da máquina estatal, tendem a disseminar-se práticas de predação do fundo público por interesses privados. A terceirização propicia a fraude de direitos trabalhistas e o enriquecimento espúrio de donos de empresas de intermediação de mão-de-obra”

O processo de terceirização constitui a materialidade da produção do capital no sentido amplo de totalidade social. Ele perpassa não apenas a indústria propriamente dita, mas os serviços e inclusive a administração pública. O Estado neoliberal constituído no Brasil na década de 1990 amplia de forma significativa a terceirização das atividades de serviços públicos. No caso da indústria e serviços capitalistas, a terceirização se vincula ao novo padrão de “acumulação flexível” sob as condições da mundialização do capital. Além disso, ela se articula com outra dimensão da acumulação capitalista sob a crise estrutural do capital: a “acumulação por espoliação”, onde a terceirização é estratégia organizacional de predação de direitos sociais do trabalho.

Por exemplo, a terceirização no setor público (como, por exemplo, as universidades públicas) tende a ser adotada como suposta racionalização organizacional visando a redução de custos orçamentários tendo em vista a crise fiscal do Estado, exigindo, deste modo, constrição de gastos públicos (a redução de gastos públicos oculta, no limite, a degradação do estatuto salarial de ampla parcela de trabalhadores públicos). Na verdade, à sombra da crise fiscal do Estado e da reorganização da máquina estatal, tendem a disseminar-se práticas de predação do fundo público por interesses privados e a burla de direitos sociais dos trabalhadores públicos. A terceirização propicia a fraude de direitos trabalhistas e o enriquecimento espúrio de donos de empresas de intermediação de mão-de-obra

(não deixa de ser sintomático que sob o Estado neoliberal cresceu de forma surpreendente a quantidade de empresas prestadoras de serviços que se utilizam da superexploração da força de trabalho).

Vejamos o caso da mais importante universidade pública do país, a Universidade de São Paulo (USP), onde nos últimos anos houve um sensível aumento de recursos para os contratos de prestação de serviços de limpeza e vigilância. Isto significa que a terceirização representou, no caso da USP, a ampliação da transferência de fundo público para interesses privados — as empresas prestadoras de serviços. No exercício de 2008, o valor destinado para os contratos de limpeza foi de R\$ 24,18 milhões, o equivalente a 1,01% do Orçamento; os contratos de vigilância consumiram R\$ 30,08 milhões ou 1,26%. Para 2009, contudo, limpeza e vigilância representam, respectivamente, R\$ 35,63 milhões (1,27%) e R\$ 43,26 milhões (1,54%). Trata-se, respectivamente, de um aumento de 47,34% e 43,83% dos recursos destinados a essas rubricas. A Coordenadoria de Administração Geral da USP (Codage) diz que o aumento de recursos com empresas prestadoras de serviços reflete a inclusão e a ampliação de algumas áreas, bem como a implantação de vigilância eletrônica e a adequação do contrato de limpeza hospitalar. Na verdade, o que se explicita, nesse caso, é a tipicidade da lógica do Estado neoliberal: ampliar atividades do setor público precarizando o estatuto salarial, fragmentando coletivos de trabalho e prendando direitos trabalhistas.

A terceirização tem significado nas últimas décadas a ampliação do

estatuto salarial precário no Brasil, com destaque para o corpo de trabalhadores públicos da USP. Mais do que nunca se explicita a condição de “proletários do Estado”. Ora, embora os trabalhadores terceirizados da USP não sejam, no sentido estrito do contrato de trabalho, funcionários públicos da Universidade de São Paulo, eles são membros do “trabalhador coletivo público” que contribui para o funcionamento da mais importante instituição de ensino e pesquisa do país. Portanto, uma parte do complexo vivo de trabalho da USP vive sob condições contratuais precárias — e talvez, sob grave situação trabalhista.

Em 2003, a USP criou um banco de dados que compila informações sobre a situação funcional dos trabalhadores terceirizados. Entretanto, não se tem acesso público à situação trabalhista desta parcela de trabalhadores públicos terceirizados, nem se consegue informações sobre o número de contratos firmados e o número de funcionários contratados atualmente. Na verdade, o sigilo oculta a situação de precariedade salarial extrema que atinge a parcela de trabalhadores públicos terceirizados da mais importante universidade pública do Brasil.

Os trabalhadores públicos precarizados da USP vivem em situações de instabilidade salarial extrema. A Codage alega, por exemplo, que a universidade contrata a prestação de serviço de limpeza por metro quadrado de área limpa e a prestação de serviço de vigilância por posto/dia — e que, por isso, o número de funcionários sofre variação em função das atividades exercidas. Os terceirizados vivem portanto a intermitência salarial aguda que impede qualquer identificação

com o trabalho público que exercem, e que dificulta, portanto, a consciência de classe capaz de pôr obstáculo à sã exploração do trabalho.

O próprio Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp) reconhece a dificuldade de conscientização desses trabalhadores quanto aos seus direitos e quanto às condições de trabalho às quais estão sujeitos. Quando um funcionário terceirizado começa a se conscientizar de seus direitos ou reclama de alguma situação, “os encarregados das empresas arrumam meios de puni-lo”, observa Aníbal Cavalli, diretor do Sintusp (*Informativo Adusp* 276).

A situação de espoliação salarial se expressa na degradação do rendimento do trabalho dos trabalhadores públicos terceirizados. A convenção do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de SP (Siemaco) estipula que o piso salarial, para a função de auxiliar de serviços gerais (e correlatas) é de R\$ 437,72 em 2008/2009 — menos do que o salário mínimo paulista, que está em R\$ 450,00. Já o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo (Sesvesp) indica que para um vigilante em jornada de doze horas, sem gratificação de função, o salário é de R\$ 836,62. O processo de terceirização amplia, no âmbito do setor público, a espoliação salarial, na medida em que não respeita o princípio da isonomia salarial, que determina que a trabalho

igual corresponde salário igual. Um auxiliar de serviços gerais contratado como celetista pela USP recebe R\$ 1.067,00, salário superior ao dobro do que ganha um terceirizado.

A precariedade extrema na atividade do trabalho expõe a condição de proletariedade do corpo de trabalhadores públicos terceirizados — estão imersos na aguda intermitência laboral e recebem rendimentos salariais degradados, às vezes, inferiores ao salário mínimo; além disso, estão submetidos ao despotismo de chefias autocráticas que

“O sigilo oculta a situação de precariedade salarial extrema que atinge a parcela de trabalhadores públicos terceirizados da USP. Eles vivem a intermitência salarial aguda que impede qualquer identificação com o trabalho que exercem”

exercem vigilância cotidiana, reprimindo qualquer manifestação de cidadania salarial. Além disso, vivem uma situação extrema de “invisibilidade social”, pois nem são notados pelos demais trabalhadores públicos do mundo do trabalho da USP.

É curioso que esta situação de escravidão assalariada ocorra no espaço público da mais renomada instituição de ensino e pesquisa do Brasil. Além disso, os trabalhadores públicos terceirizados são cassados, pela Justiça do Trabalho, no direito de representação sindical legítima: uma sentença da Justiça do Trabalho proíbe o Sintusp

de atuar em favor dos terceirizados. O Siemaco recorreu ao princípio da unicidade sindical para mover e vencer uma ação contra o Sintusp: “Por qualquer ação que envolva o Sintusp em causa dos terceirizados, temos que pagar uma multa de 5 mil reais” (Aníbal Cavalli ao *Informativo Adusp* 276).

Enfim, a ampliação da presença de trabalhadores terceirizados no setor público é a plena manifestação da corrosão do espaço público que caracteriza o capitalismo neoliberal. No plano da instituição pública, é expressão de sua privatização endógena, contribuindo tanto para a degradação dos serviços prestados quanto para a usurpação de direitos trabalhistas. No tocante ao trabalho vivo, é a exacerbção da alienação em sua forma extrema, fragmentando coletivos de trabalho pelo constrangimento de mercado. Mas a terceirização possui um conteúdo político: além de ser mera técnica de administração de recursos ou estratégia de redução de custos, é principal-

mente uma arma política da luta de classes que reestrutura coletivos de trabalho, criando as bases para novas formas de “dessubjetivação de classe”. Por isso, ela surge no bojo do binômio crise-reestruturação produtiva, sendo um dos elementos impulsionadores, em sua materialidade específica, da crise do sindicalismo de classe que, devido à sua estrutura organizativa verticalizada imposta pela legislação trabalhista (sob o amparo da Justiça do Trabalho), não consegue lidar a contento com a nova materialidade do capital constituída pelas novas estratégias de subcontratação ampliada.